

ANEXO 1.4
BENS REVERSÍVEIS

SUMÁRIO

1. **INTRODUÇÃO.....** Error! Bookmark not defined.
2. **REVERSÃO DE BENS.....** Error! Bookmark not defined.

1. INTRODUÇÃO

O presente ANEXO tem por finalidade apresentar a lista exemplificativa de BENS REVERSÍVEIS, que serão revertidos ao PODER CONCEDENTE no término do CONTRATO.

2. REVERSÃO DOS BENS

BENS REVERSÍVEIS são todos os bens e direitos indispensáveis à continuidade dos SERVIÇOS relacionados ao objeto da CONCESSÃO, incluindo, mas sem se limitar a:

- a) Itens instalados nas UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para execução dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, abrangendo:
 - i. Postes exclusivos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
 - ii. FONTES DE LUZ;
 - iii. Luminárias;
 - iv. Reatores;
 - v. Braços;
 - vi. Cabos;
 - vii. Dutos;
 - viii. Quadros de comando;
 - ix. Transformadores exclusivos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
 - x. Subestações;
 - xi. Caixas de Passagem Subterrâneas;
 - xii. Demais equipamentos e componentes que componham a REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, incluindo a rede subterrânea e aérea exclusiva de ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

- b) Itens instalados nas UNIDADES SMART RIO e redes associadas aos SERVIÇOS SMART RIO, abrangendo:

- i. Dispositivos de Controle do SISTEMA DE TELEGESTÃO;
- ii. Concentradores do SISTEMA DE TELEGESTÃO;
- iii. Câmeras de videomonitoramento;
- iv. Suportes;
- v. No-breaks;
- vi. Caixas de Acessórios;
- vii. Conversores de Mídia;
- viii. Fontes de Alimentação;
- ix. Terminadores Ópticos;
- x. PONTOS DE ACESSO WIFI;
- xi. Filtros de Resíduo Sólido dos BUEIROS CONTROLADOS;
- xii. Sensores Volumétricos dos BUEIROS CONTROLADOS;
- xiii. Demais equipamentos que compoñham as UNIDADES SMART RIO e as redes associadas implantadas.

c) Infraestrutura de Tecnologia da Informação e licenças para os sistemas previstos no CONTRATO.

Os BENS REVERSÍVEIS deverão ser permanentemente inventariados e atualizados pela CONCESSIONÁRIA no CADASTRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e CADASTRO SMART RIO, ficando sujeita à aprovação pelo PODER CONCEDENTE.

Serão obrigatoriamente revertidos ao PODER CONCEDENTE:

- a) Bens transferidos à CONCESSIONÁRIA pelo PODER CONCEDENTE;
- b) Bens construídos ou adquiridos pela CONCESSIONÁRIA durante a CONCESSÃO para atendimento de SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e SERVIÇOS SMART RIO.

A CONCESSIONÁRIA não poderá reter ou deixar de devolver quaisquer dos BENS REVERSÍVEIS. Os bens desaparecidos ou danificados serão indenizados pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE.